



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Altamira-PA**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira PA

---

**PROCESSO:** 0002474-11.2017.4.01.3903

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** S A DO NASCIMENTO MANDRICK EIRELI - ME

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBINO DE MELO MACHADO - PA28004

### DECISÃO

A exequente pleiteou a alienação do bem penhorado nos autos (doc. 331821892, p.20/21) por iniciativa particular, através da plataforma Comprei (doc. 2037285168).

**É o relato necessário. Decido.**

Segundo dispõe o art. 880 do CPC:

Art. 880. Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

§ 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

No tocante à utilização da plataforma Comprei, suas disposições constam da Portaria PGFN nº 3.050/2022 demonstrando a legalidade, em consonância com o CPC, da operacionalização e utilização do sistema pela exequente, conferindo a necessária publicidade à venda, razão pela qual entendo como cabível sua utilização.

Ante o exposto, **defiro o pedido para alienação do imóvel de matrícula nº 088 registrado no Cartório do Único Ofício de Uruará (doc. 331821877, p.17) por intermédio da plataforma Comprei**, nos termos do art. 880 do CPC e em conformidade com a Portaria PGFN nº 3.050/2022.

O valor da avaliação deverá ser corrigido monetariamente antes do lançamento no sistema Comprei.

Compete à exequente providenciar a inclusão do bem mencionado no modelo de negócio Comprei pelo prazo máximo de 360 dias.

**Estipulo como preço mínimo** da venda o percentual de **60%** (sessenta por cento) do valor da última avaliação registrada nos presentes autos devidamente atualizada, devendo a exequente atualiza o percentual de sua proposta.

A oferta em montante igual ou superior ao valor da avaliação encerrará a alienação.

Fica autorizada a utilização da Rede Mundial de Computadores (internet), bem como demais mecanismos de divulgação, com o intuito de dar ampla publicidade à oferta.

É de exclusiva atribuição do pretense adquirente verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, devendo quaisquer dúvidas serem dirimidas junto ao leiloeiro credenciado.

As demais disposições seguem a proposta estabelecida pela exequente (doc. 2037285168).

**Intimem-se as partes.**

Após, **suspenda-se a execução** até manifestação quanto à concretização do procedimento.

Intimem-se.

Altamira, data de validação do sistema.

(assinado digitalmente)

**JUIZ FEDERAL**